



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202210414442

Nome original: OFÍCIO 57 PARA MM JUIZ.pdf

Data: 03/11/2022 14:16:14

Remetente:

Videira - Escrivania de Paz Do Municipio de Salto Veloso

Videira - Escrivania de Paz Do Municipio de Salto Veloso

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Para conhecimento, acerca da alteração do horário de funcionamento do Cartório de Salto Veloso no período dos jogos do Brasil na Copa do Mundo 2022

# ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO

Daniela de Souza e Silva Alegria

Oficial Interina

Rua João Domingos Cantú, 520, Sala, Centro, Salto Veloso/SC — cartoriosaltoveloso@gmail.com — 49 3536 1371

Ofício n. 57

Salto Veloso/SC, 03 de novembro de 2022.

Exmo. MM. Dr. Juiz Diretor do Foro da Comarca de Videira/SC

A Ilma. Sra. Daniela de Souza e Silva Alegria, Oficial Interina da Escrivania de Paz do Município de Salto Veloso/SC, Comarca de Videira/SC em conformidade à Circular n. 269/2022 da Eg. Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina, que define e flexibiliza o horário de atendimento das serventias extrajudiciais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol FIFA Catar 2022™, vem mui respeitosamente perante V. Exa. comunicar-lhe que:

Em 28.11.2022, data na qual o jogo acontece às 13h00min, o funcionamento desta serventia será das 09h00min às 12h00min e das 15h00min às 18h00min;

Em 24.11 e 02.12.2022, datas nas quais os jogos acontecem às 16h00min, o funcionamento desta serventia será das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h00min.

Cumpre informar-lhe ainda que: **a.** em caso de avanço da Seleção Brasileira no campeonato, o horário de funcionamento pautar-se-á com base nos horários acima dispostos; **b.** o serviço de registro civil das pessoas naturais prestar-se-á em sistema de plantão, em conformidade com a previsão do § 1º do art. 4º da Lei n. 8.935/1994; e, **c.** os prazos fixados em lei para serventias extrajudiciais serão postergados para o primeiro dia útil seguinte.

Colocando-se inteiramente à disposição de V. Exa. para eventuais esclarecimentos, envia-lhe os mais elevados votos de estima e distinta consideração.



  
Daniela de Souza e Silva Alegria  
Oficial Interina